

DECRETO Nº 695 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o remembramento e desmembramento de lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Corrego do Bom Jesus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 851/2003

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento e desmembramento de 04 (quatro) lotes urbanos, sendo Lote: 02 Com área de 218,70 M², Matrícula: 43,656, que Inicia-se frente para a **Rua José Américo Finamor**, por (7,41m, em arco) +1,85m. linha reta), totalizando com 9,26m; deflete lateral direita divisando com Lote 03 com 16,62m; deflete ao fundo divisando com Celia Regina Chiaradia De Oliveira e Outros com 12,5m; deflete Lateral Esquerda divisando com lote 01, Por (16,33m+5,32, em linha reta), totalizando com 21,65m, Lote: 03 Com área de 210,09 M², Matrícula: 43,657, que Inicia-se frente para Rua **José Américo Finamor** com 12,50 m; lateral direita divisando com lote 04 com 16,99 m; Fundos divisando com Célia Regina Chiaradia De oliveira e outros com 12,51m; deflete lateral esquerda divisando com lote 02 com 16,62m, Lote: 04 Com área de 214,30 M², Matrícula: 43,658, que Inicia-se frente para Rua **José Américo**



Finamor com 12,50 m; deflete lateral direita divisando com lote 05 com 17,26 m; deflete ao Fundo divisando com Célia Regina Chiaradia De oliveira e outros com 12,50m; deflete lateral esquerda divisando com lote 03 com 16,99m, Lote: 05 Com área de 217,21 M², Matrícula: 43,659, que Inicia-se frente para rotatória da Rua **José Américo Finamor** com 12,50m; deflete lateral direita divisando com lote 06 com 17,49m; Fundos divisando com Célia Regina Chiaradia De oliveira e outros com 12,50m; lateral esquerda com lote 04 com 17,26m, de propriedade de **Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – CNPJ: CNPJ:39.853.723/0001-79.**

Art. 2º Após remembramento dos lotes do art. 1º, passará a existir 01 (um) lote urbano sendo Lote: 02 Quadra (F) Com área de 860,30 M², Matrículas: R:43,656:R43,657:R43,658:R43,659, que Inicia-se frente para rotatória da Rua **José Américo Finamor**, em arco por (7,00 +39,76); deflete divisando lateral direita com lote 6-A por 17,49m; deflete aos Fundos divisando com Célia Regina Chiaradia De oliveira e outros com 50,01m; deflete divisando lateral esquerda com lote 01 com por (16,33m+5,32m) total de 21,65m, de propriedade de **Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – CNPJ: CNPJ:39.853.723/0001-79.**

Art. 3º Após desmembramento do lote do art. 2º, passará a existir 06 (seis) lotes com as seguintes especificações:

I - Lote: 2-A Com área de 181,27 M², que inicia-se frente para a Rua José Américo Finamor, por (7,01m, em arco); deflete lateral direita divisando com Lote 2-B com 16,57m; deflete fundo divisando com Celia Regina Chiaradia De Oliveira e Outros com 10,26m; deflete divisando Lateral Esquerda com lote 01, Por (16,33m+5,32, em linha reta), totalizando com 21,65m, de propriedade de **Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – CNPJ: CNPJ:39.853.723/0001-79.**

II - Lote: 2-B Com área de 132,58 M², que inicia-se frente para a Rua José Américo Finamor, por 7,95m; deflete lateral direita divisando com Lote 2-C com 16,80m; deflete fundo divisando com Celia Regina Chiaradia De Oliveira e Outros com 7,95m; deflete divisando Lateral Esquerda com lote 2-A, Por 16,57m, de propriedade de **Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ: CNPJ:39.853.723/0001-79.**

III - Lote: 2-C Com área de 134,46 M², que inicia-se frente para a Rua José Américo Finamor, por 7,95m; deflete lateral direita divisando com Lote 2-D com 17,03m; deflete fundo divisando com Celia Regina Chiaradia De Oliveira e Outros com 7,95m; deflete divisando Lateral Esquerda com lote 2-B, Por 16,80m, de propriedade de **Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ: CNPJ:39.853.723/0001-79.**

IV - Lote: 2-D Com área de 136,09 M², inicia-se frente para a Rua José Américo Finamor, por 7,95m; deflete lateral direita divisando com Lote 2-E com 17,21m; deflete fundo divisando com Celia Regina Chiaradia De Oliveira e Outros com 7,95m; deflete divisando Lateral Esquerda com lote 2-C, Por 17,03m, de propriedade de **Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ: CNPJ:39.853.723/0001-79.**

V - Lote: 2-E Com área de 137,37 M², que inicia-se frente para a Rua José Américo Finamor, por 7,95m; deflete lateral direita divisando com Lote 2-F com 17,35m; deflete fundo divisando com Celia Regina Chiaradia De Oliveira e Outros com 7,95m; deflete divisando Lateral Esquerda com lote 2-D, Por 17,21m, de propriedade de **Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ: CNPJ:39.853.723/0001-79.**

VI - Lote: 2-F Com área de 138,53 M², inicia-se frente para a Rua José Américo Finamor, por 7,95m; deflete lateral direita divisando com Lote 6_A com 17,49m; deflete fundo divisando com Celia Regina Chiaradia De Oliveira e Outros com 7,95m; deflete divisando Lateral Esquerda com lote 2-E, Por 17,35m, de propriedade de Residencial Ramos Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ: CNPJ:39.853.723/0001-79.

Art. 4º Os lotes descritos neste Decreto passam a possuir áreas conforme memorial descritivo e croquis anexos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 19 dias do mês de março de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-